

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 320/GP/01

De 26 de Setembro de 2001.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 808, que trata da autorização legislativa para que este Município possa efetuar Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Esta matéria é da mais alta relevância, pelo que solicitamos seja colocado em regime de urgência.

Certos de poder contar com a vossa atenção, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 790



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 808 de 26 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A matéria visa recursos para a cobertura de Crédito Adicional Especial que serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, tendo em vista a realização de reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal de Saúde, que deliberaram sobre a proposta de extinção do CIS, com a presença de todos os representantes legais dos municípios que integram ao Consórcio.

Ressalte-se, que na reunião foi discutida a situação em que se encontra o consórcio, e a conveniência da extinção do mesmo. Após várias discussões a assembléia deliberou que, o atual presidente deverá contratar um profissional com a finalidade específica de levantar os débitos do CIS, para serem pagos pelos municípios consorciados, na forma proporcional de participação prevista no Estatuto e regimento interno. Ficou ainda decidido que os prefeitos encaminharão às Câmaras Municipais Projeto de Lei, criando créditos pertinentes para cobertura das despesas apuradas, provenientes dos débitos vencidos e vincendos do CIS, para a inclusão na LOA do exercício de 2001.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de setembro de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 808

DE 26 DE Setembro DE 2001.

“Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento, e dá Outras Providências.”

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para cobrir despesas referente a Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.0xx - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.2.2.4.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum	13	Favor	12
Sessão	Ordinária		Horas: 19:00
Em	05	de	11 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum	13	Favor	12
Sessão	Ordinária		Horas: 19:00
Em	12	de	11 de 01